

PRÓTESES E APARELHOS DENTÁRIOS E ORTODÔNÇIA

As próteses e aparelhos dentários, prescritos por médico estomatologista/dentista, são comparticipados desde que devidamente justificados e tendo em conta os seguintes limites:

- Uma prótese acrílica de dois em dois anos;
- Uma prótese esquelética de quatro em quatro anos;
- Próteses fixas, 1 por dente;
- Implantes, 1 por dente após prévia aprovação dos SAMS;
- Um tratamento Ortodôntico por beneficiário, após prévia aprovação dos SAMS.

Documentos necessários à habilitação:

- Próteses-prescrição de médico estomatologista/dentista com identificação dos dentes;
- Ortodôncia-relatório clínico Mod. G 19.018 acompanhado de análise cefalométrica, fotografias e RX;
- Implantes-relatório clínico da situação oral, com identificação e localização dos implantes e ortopantomografia pré e pós-implantes.